Criado pela **Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2020.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

EDIÇÃO Nº 370

• Ano VI • Pedro Afonso - TO, terça-feira, 18 de março de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1

PORTARIA Nº 071, DE 18 DE MARÇO DE 2025. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 071, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR PÚBLICO, RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) E ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2022, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO e estabelece suas diretrizes;

CONSIDERANDO que o artigo 6º da referida Resolução determina que o Ouvidor da Câmara Municipal será escolhido dentre os servidores desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo supracitado, que estabelece que, durante o exercício do mandato, o Ouvidor manterá as atribuições inerentes ao seu cargo de origem, sem prejuízo do exercício de outras funções compatíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), bem como o cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), designando um encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor estatutário CARLOS ANDRÉ ROCHA MIRANDA, matrícula nº 52, para exercer a função de Ouvidor Público da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO, bem como a responsabilidade pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 2º O servidor designado desempenhará as funções atribuídas cumulativamente com suas atribuições de cargo de origem, sem prejuízo das demais disposições normativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA

PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
PRESIDENTE (2025)

JOSE DE RIBAMAR COELHO SOARES
VEREADOR

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
VEREADORA

MIRNEUTON SOARES DIAS
VEREADOR (TESOUREIRO)

ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
VICE-PRESIDENTE

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO
1º SECRETÁRIO

AGNALDO LIMA SODRE
2º SECRETÁRIO

PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO
VEREADOR

RÔMULO CÉSAR SOARES DE CARVALHO
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO:04240846000150

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO:04240846000150
Dados: 2025.03.18 21:08:34 -03'00'